

**ATA DA 2470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezessete horas do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima septuagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000282/24-40/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CONEX ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, objetivando a aquisição de equipamentos especiais à prova de explosão, de tecnologia LED, para aprimoramento da iluminação pública nas áreas classificadas do Porto de Santos, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, no valor de **R\$ 575.217,20** (quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 252.2024, datado de 04/09/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 173.2024, datado de 10/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 445.2024.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000273/24-59/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa da empresa **INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA.** – CNPJ nº 40.626.963/0001-10, com vigência de 06 (seis) meses, no valor total de **R\$ 69.997,00** (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), objetivando à participação de 10 empregados da APS em curso *in company*, na modalidade presencial, denominado “Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços de Publicidade de Comunicação (Publicidade, Digital, Institucional e Promocional)”, dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 254/2024, datado de 06/09/2024, e

Reunião 2470º de 27/09/2024

o Parecer de *Compliance* – GECOP 181.2024, datado de 17/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 446.2024.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000367/20-77/2020, **decidiu:** autorizar o segundo aditamento do Contrato SPA/73.2021, celebrado com a empresa **Global Ship Service LTDA.**, cujo objeto é prestação de serviços de conservação, limpeza geral, varrição manual, recolhimento e destinação final de resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, no valor de **R\$ 18.463.885,00** (dezoito milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), com valor estimado a ser dispendido de R\$ 23.223.874,55 (vinte e três milhões e duzentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 259/2024, datado de 10/09/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 177.2024, datado de 12/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 447.2024.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000204/24-36/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 54/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento a serem instalados pela Oficina de Refrigeração, nas dependências da APS, considerando ainda: **i)** a Adjudicação, datada de 05/09/2024, dos Lotes 1 e 2 do certame à empresa **LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**, pela melhor oferta de R\$ 541.198,99 (quinhentos e quarenta e um mil e cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) para o Lote 1, e R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o Lote 2; **ii)** a Adjudicação, datada de 12/09/2024, do Lote 5 do certame à empresa **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pela melhor oferta de R\$ 8.107,90 (oito mil e cento e sete reais e noventa centavos); **iii)** a Adjudicação, datada de 05/09/2024, dos Lotes 6 e 7 do certame à empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pela melhor oferta de R\$ 13.280,80 (treze mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o Lote 6, e R\$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais) para o Lote 7, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 182.2024, datado de 18/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 448.2024.* **I.5** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000091/24-41/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, **nº 34/2024**, que objetivou a contratação de pessoa para a prestação dos serviços de implantação, operação e suporte de solução de tecnologia integrada para monitoramento, medição para tarifação e gestão de consumo de água e energia elétrica

Reunião 2470° de 27/09/2024

por meio de telemetria, incluindo o fornecimento de medidores, no Porto de Santos, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 12/09/2024, do Lote 01 à empresa **LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 2.125.000,00** (dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 180.2024, datado de 16/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 449.2024.* **I.6** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000076/24-58/2024, **decidiu:** autorizar, em razão de recurso apresentado, a adjudicação do Lote 1, à empresa **TROVALE TECNOLOGIA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil), e homologação do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, **nº 23/2024**, que objetivou a contratação de um sistema especializado em aplicação de *due diligence* e *background check* de pessoas físicas e jurídicas, com base em informações provenientes de bancos de dados públicos, privados e/ou pagos, com o objetivo de apoiar a análise de integridade de terceiros realizada pelos empregados da Autoridade Portuária de Santos S.A., pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 247/2024, datado de 02/09/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 185.2024, datado de 19/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 450.2024.* **I.7** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011259/2024, **decidiu:** autorizar a atualização da NAP.GEPLO.PPO.002, com o objetivo atualizar as diretrizes para realização de parcerias para o desenvolvimento de soluções inovadoras para o Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/71.2024, datado de 16/09/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 451.2024.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011807/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de ajustes nos prazos para pontuação nos indicadores de Elaboração de Inventário de gases do efeito estufa – GEE (ID 06) e Índice de diversificação da matriz energética (ID 07) da portaria que determina o desconto tarifário de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), aplicado aos itens 1 e 2 da Tabela III, mantendo-se inalterado os demais itens que compõem o IESP, os percentuais de desconto (conforme tabela 2), bem como o prazo de vigência de 12 (doze) meses

Reunião 2470º de 27/09/2024

contados a partir do término da portaria atual, Portaria DIPRE nº 184.2023 (19 de outubro de 2024). Mantendo os seguintes percentuais de descontos por faixas:

Tabela 2 - Desconto por faixas de pontuação no IESP.

Pontuação IESP	Desconto
de 1,5 a 2,0	4%
de 2,1 a 4,0	6%
de 4,1 a 6,0	10%
de 6,1 a 8,0	15%
de 8,1 a 10,0	20%

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 452.2024. **I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011808/2024, **decidiu**: submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de renovação do desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios de cruzeiro com base na quantidade de passageiros na temporada, por armador, no Porto de Santos, a ser aplicado ao Item 4 da Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre, da nova estrutura tarifária implementada pela Portaria DIPRE nº 2/2022, considerando-se os seguintes percentuais:

Tabela 3 - Percentuais de desconto propostos

Quantidade de passageiros por armador (mil pass./temp.)	Desconto
De 0 a 10,399	0%
De 10,4 a 82,999	10%
De 83 a 154,999	20%
De 155 a 314,999	30%
De 315 a 469,999	40%
De 470 a 679,999	50%
Acima de 680	60%

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 453.2024. No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: II.01** – A Diretoria Executiva tomou ciência da Deliberação CONSAD nº 091.2024, datado de 17/09/2024, que acolheu a manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD), reiterando a necessidade da Diretoria Executiva e as áreas técnicas, envidarem esforços sempre que houver a intenção de formalizar qualquer proposta de acordo, para apresentar um diagnóstico claro, objetivo, completo e tempestivo de riscos, oportunidades e vantajosidade para APS. Isso é fundamental para fornecer ao Conselho de Administração informações relevantes para a tomada de decisões. **II.02** – A Diretoria Executiva tomou ciência do Extrato da Ata 697ª do Conselho de Administração, datada de 17/09/2024, por meio da qual solicita que a Diretoria Executiva apresente uma relação completa dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, deferidos, indeferidos

(judicializado) ou em análise pela APS e Antaq, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Política de Alçadas vigente no período estabelecido, bem como sobre eventuais acordos judiciais em discussão e tramitação na APS, visando dar maior previsibilidade ao Colegiado, quando instado a se manifestar. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

Orlando de Almeida Razões Júnior  
**Diretor de Infraestrutura**

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento  
de Negócios e Regulação**

Julio Cezar Alves de Oliveira  
**Diretor de Administração  
e Finanças**

Edilberto Ferreira Beto Mendes  
**Diretor de Operações**